

Designação do juiz que substitui o Presidente do Tribunal da Função Pública na qualidade de juiz das medidas provisórias

(2008/C 272/05)

Em 30 de Setembro de 2008, em conformidade com o disposto no artigo 103.º, n.º 2, do Regulamento de Processo, o Tribunal decidiu que, no período compreendido entre 1 de Outubro de 2008 e 30 de Setembro de 2009, o juiz H. KANNINEN, presidente da Segunda Secção, substituirá o presidente do Tribunal, em caso de ausência ou impedimento deste, na qualidade de juiz das medidas provisórias.
